# ESTADO DO MARANHÃO JOÃO LISBOA - MA





Segunda, 20 de Novembro de 2023 | ANO: 6 | № 828 | ISSN 2764-3115

# Índice

CHEFIA DE GABINETE	2
EDITAL	2
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023	_



### CHEFIA DE GABINETE

#### **EDITAL**

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA / SECRETARIA DE CULTURA CREDENCIAMENTO DE BARRACAS PARA O 62º ANIVERSÁRIO DE JOÃO LISBOA/MA A Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA, por meio da Secretaria de Cultura, com base na Lei Nº 8.666/93 e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE BARRACAS PARA O 62º ANIVERSÁRIO DE JOÃO LISBOA/MA, que tem como objetivo a seleção de candidatos para a autorização de uso de ponto fixo em Barracas no 62º Aniversário de João Lisboa/MA, com o objetivo de democratizar, diversificar. organizar e conferir transparência, conforme o que segue: OBJETO Constitui objeto deste edital o credenciamento e seleção de 80 (oitenta) proponentes PESSOA FÍSICA, com atividade no ramo de alimentação e bebidas, que possuam interesse em obter, onerosamente, a autorização de uso de pontos fixos em BARRACAS DE TAMANHO MÁXIMO DE 4X4 METROS, PARA O 62º ANIVERSÁRIO DE JOÃO LISBOA/MA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DAS 19H, NA AVENIDA INDUSTRIAL. Das vagas disponibilizadas neste edital, serão destinadas 50 (cinquenta) exclusivamente para moradores de João Lisboa/MA, e o restante para residentes de outras localidades. JUSTIFICATIVA O presente edital se justifica em razão da necessidade de abertura de espaços padronizados aos fornecedores de alimentação e bebidas nas festividades de aniversário do município, bem como pela quantidade indeterminada de interessados na prestação de serviços. Desse modo, considerando a quantidade indeterminada de interessados, bem como a programação da festividade, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da eficiência e impessoalidade, porquanto confere à administração a possibilidade de concessão de autorização de uso da forma mais célere e simplificada, diminuindo de sobremaneira os custos e os riscos dos serviços autorizados. Apresenta-se, ainda, como

instrumento fundamental ao planejamento organização desta Secretaria de Cultura. INSCRIÇÃO AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 21/11/2023 A 24/11/2023, de forma presencial, na sede da Secretaria de Cultura de João Lisboa, situada na Rua Duque de Caxias, 4512, Cidade Nova (Complexo Poliesportivo Zuza), das 08h às 12h. Para se inscrever, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação: CÓPIA SIMPLES DO RG E CPF: CÓPIA SIMPLES DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO PROPONENTE. Quando o comprovante de residência não atender essas condições, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência contendo NOME, RG, CPF, TELEFONE e ASSINATURA do proprietário do imóvel; FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida (disponível no local); TERMO DE COMPROMISSO devidamente assinado (disponível no local). Cada proponente poderá se inscrever somente 01 (uma) vez neste edital. Caso o/a proponente realize inscrição repetida, será considerada somente a última inscrição. demais serão automaticamente desclassificadas. Caso haja preenchimento total das vagas disponíveis antes do prazo final, as inscrições serão encerradas. O/a proponente é o único responsável pela sua inscrição e envio dos documentos. Não serão aceitas inscrições por meio de terceiros. Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação, assim como inscrições realizadas de forma distinta especificada neste Edital, casos em que serão desconsideradas. O/a proponente será o/a único/a responsável pela veracidade das informações e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de João Lisboa/MA de qualquer responsabilidade civil ou penal. A inscrição do/a proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria de Cultura de João Lisboa/MA. OBRIGAÇÕES DOS BARRAQUEIROS INSCRITOS Os barraqueiros inscritos serão inteiramente responsáveis pela montagem e desmontagem da estrutura da sua barraca, obedecendo rigorosamente o tamanho máximo permitido (4x4 metros) e atendendo às orientações da Secretaria de Cultura de João Lisboa quanto aos dias e horários de



# JOÃO LISBOA - MA Segunda, 20 de Novembro de 2023 ANO: 6 | № 828 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-3115

montagem e desmontagem. A Secretaria de Cultura não disponibilizará barracas. Os barraqueiros inscritos deverão realizar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$100,00 diretamente na sede da Prefeitura de João Lisboa (Avenida Imperatriz, 1331, Centro), no Setor de Tributos, no período de 27/11/2023 a 04/12/2023. O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO É OBRIGATÓRIO. NÃO SERÁ PERMITIDA A AUTORIZAÇÃO PARA COM PENDÊNCIA **BARRAQUEIROS** DE PAGAMENTO. Os barraqueiros inscritos deverão comparecer à Reunião dos Barraqueiros que será realizada pela Secretaria de Cultura no dia 05/12/2023, às 09h, no Complexo Poliesportivo Zuza, situado na Rua Duque de Caxias, 4512, Cidade Nova, E DEVERÃO APRESENTAR OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS (RG/CPF) E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. **CASO** BARRAQUEIRO NÃO APRESENTE, NA REUNIÃO, OS SUA **DOCUMENTOS** SOLICITADOS, PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SERÁ CANCELADA. Os barraqueiros inscritos deverão cumprir todas as normas do Termo de Compromisso assinado no ato da inscrição, sob pena de responder civil, penal e administrativamente em caso de descumprimento. Por medida de segurança, NÃO SERÁ PERMITIDA A COLOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E/OU CADEIRAS PARA O PÚBLICO PARTICIPANTE DO 62° ANIVERSÁRIO DE JOÃO OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE LISBOA. CULTURA Caberá à Secretaria de Cultura cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas deste edital de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso. Caberá à Secretaria de Cultura efetuar a cessão das autorizações de uso na forma e condições ajustadas neste edital, bem como orientar e monitorar os autorizados. Caberá à Secretaria de Cultura realizar o sorteio das posições dos barraqueiros autorizados, delimitar os espaços das barracas, bem como organizar e fiscalizar o local do evento, além de disponibilizar pontos de energia aos autorizados. RESULTADO FINAL O resultado final do credenciamento dos barraqueiros será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município, bem como nas redes sociais oficiais da Prefeitura de João Lisboa. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ Ao efetuarem a inscrição, os participantes autorizam a captação e uso gratuito de sua

imagem, voz e dos projetos/propostas selecionados para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria de Cultura de João Lisboa/MA, por período indeterminado. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo, se for o caso, e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria de Cultura de João Lisboa/MA, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para inscrição das propostas, devendo a Comissão de Seleção julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o art. 41, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o/a proponente que o tendo aceito sem objeção, vier, após o prazo regimental, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursa. PRAZO DE VIGÊNCIA Este edital tem validade somente para a festividade do 62º Aniversário de João Lisboa/MA, a ser realizado no dia 21/12/2023. O prazo de vigência do Termo de Compromisso assinado pelos autorizados será da data de assinatura até o encerramento da festividade do 62º Aniversário de João Lisboa/MA. DISPOSIÇÕES FINAIS O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de João Lisboa (Instagram e Facebook), bem como nos murais físicos da Prefeitura e da Secretaria de Cultura de João Lisboa/MA. O presente Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de João Lisboa. Link: http://joaolisboa.ma.gov.br Os casos omissos porventura existentes ficarão sob responsabilidade e manifestação da Secretaria de Cultura de João Lisboa. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis. **CAIO** CÉSAR **CARVALHO** FERREIRA LIMA SECRETÁRIO DE CULTURA DE JOÃO LISBOA/MA

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: ig86o9wjkt20231120111126





### Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de João Lisboa

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA Cep: 65.922-000

### VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal

## JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM

Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br